



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 376, DE 14 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O VICE-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que determinam os arts. 8º e 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e os arts. 50 e 51 da Lei n. 12.919, de 24 de dezembro de 2013, bem como o que dispõem o Decreto de 29 de maio de 2014 e a Portaria Conjunta STF, CNJ, TSE, STJ, TST, STM, CJF, CSJT e TJDFT n. 1 de 27 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma anual de desembolso mensal do Superior Tribunal de Justiça a que se refere a [Portaria STJ n. 40 de 5 de fevereiro de 2014](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 11 de fevereiro de 2014, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. GILSON DIPP

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório	Pensões Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
JANEIRO	94.934.231,66	-	24.436.146,33	-	2.715,00
FEVEREIRO	158.414.502,51	7.263.811,00	52.803.811,66	37.687.041,00	3.429.622,82
MARÇO	221.894.773,36	7.263.811,00	81.171.476,99	37.687.041,00	3.432.389,44
ABRIL	285.375.044,21	7.263.811,00	109.539.142,32	37.687.041,00	3.435.156,06
MAIO	348.855.315,06	7.263.811,00	137.806.562,65	37.687.041,00	4.072.577,68
JUNHO	412.335.585,91	7.263.811,00	166.073.982,98	37.687.041,00	4.075.344,30
JULHO	475.815.856,75	7.263.811,00	194.341.403,31	37.687.041,00	4.078.110,92
AGOSTO	539.296.127,60	7.263.811,00	222.608.823,64	37.687.041,00	4.080.877,54
SETEMBRO	602.776.398,45	7.263.811,00	250.876.243,97	37.687.041,00	4.083.644,16
OUTUBRO	666.256.669,30	7.263.811,00	279.143.664,30	37.687.041,00	4.086.410,78
NOVEMBRO	729.736.940,15	7.263.811,00	307.411.084,63	37.687.041,00	4.089.177,40
DEZEMBRO	793.217.211,00	7.263.811,00	335.678.505,00	37.687.041,00	4.091.946,00